



PARECER TÉCNICO

PARECER: Nº. 006/2020 - GECOS

INTERESSADO: Hemoser Clínica de Hemodiálise

MUNICÍPIO: Luzerna

ASSUNTO: Habilitação/Cadastramento em Alta Complexidade em Nefrologia.

Informamos que tramita na Gerência de Contratualização dos Serviços do SUS, processo de solicitação de cadastramento/habilitação em Alta Complexidade em Nefrologia – TRS (Código 1504 - Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e Código 1506 - Atenção Ambulatorial Especializada em DRC nos estágios 3,4 e 5).

Considerando a Deliberação 011/CIB/05, da Comissão Intergestora Bipartite, em sua Reunião Extraordinária do dia 08/04/2005, que aprovou o Plano Estadual de prevenção e Tratamento de Doenças Renais Crônicas para a Organização da Rede Estadual de Assistência em Alta Complexidade Nefrologia.

Solicitamos Comissão Intergestora Bipartite – CIB no sentido de aprovar a habilitação/cadastramento do referido serviço.

Tal habilitação segue as exigências da Portaria Consolidado nº 3 GM/ de 28 de setembro de 2017 e Portaria GM 1675 de 7 de junho de 2018, ficando condicionado o incremento de recurso financeiro no Teto Livre do Estado por conta do Ministério da Saúde, impreterivelmente.

Florianópolis, 04 de março de 2020.

CARMEM DELZIOVO
Superintendente de Planejamento
em Saúde

HANNA KARINE S. J. BARCELOS
Gerente de Contratualização
dos Serviços do SUS



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 020/CIB/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, *ad referendum*

Considerando que tramita na Gerência de Contratualização dos Serviços do SUS, processo de solicitação de cadastramento/habilitação em Alta Complexidade em Nefrologia – TRS (Código 1504 - Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e Código 1506 - Atenção Ambulatorial Especializada em DRC nos estágios 3,4 e 5).

Considerando a Deliberação 011/CIB/05, da Comissão Intergestora Bipartite, em sua Reunião Extraordinária do dia 08/04/2005, que aprovou o Plano Estadual de prevenção e Tratamento de Doenças Renais Crônicas para a Organização da Rede Estadual de Assistência em Alta Complexidade Nefrologia.

Considerando o cancelamento da reunião Ordinária da CIB de 12 de março de 2020, em função da declaração de Pandemia do Novo Coronavírus e consenso entre o Presidente do Cosems e o Secretário de Estado da Saúde de SC.

APROVA

1. A habilitação/cadastramento em Alta Complexidade em Nefrologia da Hemoser Clínica de Hemodiálise, localizada no Município de Luzerna.
2. Esta habilitação segue as exigências da Portaria Consolidado nº 3 GM/ de 28 de setembro de 2017 e Portaria GM 1675 de 7 de junho de 2018, ficando condicionado o incremento de recurso financeiro no Teto Livre do Estado por conta do Ministério da Saúde, impreterivelmente.

Florianópolis, 12 de março de 2020.

[Assinado digitalmente]

HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

ALEXANDRE FAGUNDES
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS